



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

**EDITAL ICEN Nº 08/2018 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA
A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO VICE-
DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA.**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria Nº 1.148, de 18 de Novembro de 2015, e os Arts. 51 e 53 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23 e 24 do Regimento Geral da Unilab e a na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a composição da lista tríplice para indicação do Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para cumprimento de mandato até 18 de novembro de 2019, conforme rege o Art. 37 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, presente Edital.

1. DOS PRAZOS

1.1. O Conselho de Unidade Acadêmica deverá apresentar os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora para a Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para publicação de portaria de nomeação das referidas comissões.

1.1.1. Entende-se por comissão receptora a responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.

1.1.2. Entende-se por comissão escrutinadora a responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação de ata do pleito, conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

1.1.3. O Conselho de Unidade Acadêmica poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora.

1.1.4. As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, representando, preferencialmente e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente.

1.2. A Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 01 (um) dia útil, após a apresentação dos nomes pelo Conselho de Unidade Acadêmica.

1.3. Estabelece-se o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para publicação do Edital de Eleição a contar da data de publicação da portaria de nomeação da comissão receptora.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

**EDITAL ICEN Nº 08/2018 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA
A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO VICE-
DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA.**

1.3.1. A publicação do Edital de Eleição será realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis pela Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza após entrega da minuta de edital pela comissão receptora à Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

1.4. Estabelece-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões e a apresentação do resultado final e dos comprobatórios do processo de composição da lista tríplice à Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza que encaminhará à Reitoria a lista tríplice eleita para que seja realizada a escolha e a nomeação do Vice-Diretor, respectivamente, conforme Art. 52, § 1º do Estatuto da Unilab.

1.4.1. A Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza fará a abertura de processo, mediante o Sistema Integrado de Patrimônio, Administrativo e Contratos (SIPAC), que constará todos os documentos comprobatórios gerados durante o processo eleitoral para composição de lista tríplice para Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

1.4.2. A Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza remeterá o processo para Reitoria em até 02 (dois) dias úteis, depois de cumprido o prazo apresentado no item 1.4, para que ocorra a escolha e nomeação do Vice-Diretor, conforme Art. 52, § 1º do Estatuto da Unilab.

1.4.3. O prazo máximo estabelecido no item 1.4 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de Eleição.

2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1. O Edital de Eleição se regerá conforme o Estatuto e Regimento Geral da Unilab, observados, em especial, os Arts. 25 e 28 do Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018 e seus anexos.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este Edital deverá entregar ao Conselho de Unidade Acadêmica:

3.1.1. A lista tríplice com o nome dos candidatos elaborada por ordem decrescente dos votos obtidos dos membros do Conselho de Unidade Acadêmica para o cargo de Vice-Diretor, conforme rege o Art. 28 e 29 do Regimento Geral da Unilab e o Art. 6º da



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

**EDITAL ICEN Nº 08/2018 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA
A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO VICE-
DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA.**

Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

3.1.2. A Ata do respectivo pleito aprovada pela comissão escrutinadora, conforme o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab e o Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/diretor-icen/>

Redenção, 05 de julho de 2018.

LÍVIA PAULIA DIAS RIBEIRO
Diretora do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza